

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BARRETOS

EDITAL Nº 20/2019 - PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE MODALIDADE EXTENSÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Barretos, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 09 a 11 de maio de 2019, as inscrições para seleção e concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referente ao Edital nº 635 da Pró-reitoria de Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, a serem desenvolvidas no período de setembro à dezembro de 2019 no Câmpus Barretos do IFSP;
- 1.2. Serão contemplados os projetos selecionados no Edital 635 Programa Institucional de Apoio a Atividades de Extensão do IFSP;
- 1.3. O valor da Bolsa Discente será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº. 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente pelo período de três meses, segundo disponibilidade orçamentária.
- 1.4. O Coordenador do Projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s); assim como pelo acompanhamento das atividades e atribuições, apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013;

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Os projetos deverão ser executados em articulação entre servidores do IFSP (docentes ou técnicos-administrativos), discentes e membros da comunidade externa;
- 2.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013;
- 2.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7°, 8°, 9° e 10° da Portaria n°. 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 3.1. A seleção será feita pelo coordenador do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos;
- 3.2. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto;
- 3.3. É vedado o acúmulo de bolsas de outras modalidades. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão;

3.4. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

4. DOS PROJETOS E VAGAS

Projeto	Servidor Responsável	Data da seleção	Local e horário da seleção	Pré-requisitos	Vagas
MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS (MIP) EM LAVOURAS DE SOJA DE BARRETOS E REGIÃO: TÉCNICAS DE MANEJO VISANDO USO DE DEFENSIVOS DE MANEIRA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, EFICIENTE E ECONÔMICA	Alexandre Moraes Cardoso	12/09/2019	14h00 – Unidade Sede	Ser aluno regular do curso de Agronomia e apresentar comprovação de participação no Projeto.	1
INFORMÁTICA SOLIDÁRIA	Antonio Felicio Filho	12/09/2019	14h00 – Unidade Sede	Estar matriculado no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ter conhecimento sobre Unity, Android Development e Visual Studio. Ter conhecimento prático de desenvolvimento de jogos.	1

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

I. cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso;

II. exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas;

III. coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;

IV. prestar contas da utilização dos recursos do projeto, conforme cronograma de execução financeira;

V. responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto coordenado;

VI. supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários;

VII. apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais;

VIII. comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;

IX. indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

X. O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará no cancelamento do projeto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 6.1 São atribuições do Bolsista:
 - Cumprir as atividades previstas no projeto proposto pelo responsável;
 - Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário combinado com o responsável;
 - Colher as assinaturas do coordenador do projeto no relatório de frequência e entregá-lo mensalmente na coordenadoria de extensão do IFSP câmpus Barretos;
 - Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório semestral de atividades e o relatório final.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para participar do processo seletivo, o estudante deverá:
 - Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado;
 - Atender os pré-requisitos do projeto pretendido;
 - Participar de entrevista agendada com servidor responsável;
 - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.
- 7.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.3 As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante o preenchimento de formulário disponível Coordenadoria de Extensão, das 14h00 às 17h00 no período de 09 a 11 de setembro de 2019.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição.
- 7.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do câmpus e estará disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/barretos para consulta no dia 11 de setembro de 2019;
- 8.2 Os candidatos não selecionados poderão interpor recurso no dia 13 de setembro de 2019 a ser entregue na Coordenadoria de Extensão do câmpus Barretos;
- 8.3 O resultado final seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do câmpus e estará disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/barretos para consulta no dia 13 de setembro de 2019;

9. PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 10.1 O pagamento da bolsa será realizado no mês seguinte ao mês que o aluno realizou as atividades relacionadas ao seu projeto de bolsa extensão.
- 10.2 O pagamento da bolsa será realizado somente se o bolsista e o professor responsável pelo projeto realizarem todas atribuições citadas neste edital.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 11.1 A solicitação para substituição do bolsista poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.
- 11.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa de Extensão.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Comissão de Extensão.
- 12.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	
Publicação edital	06/09/2019	
Inscrição	09/09/2019 a 11/09/2019	
Processo de seleção	12/09/2019	
Divulgação do resultado preliminar	12/09/2019	
Interposição de recurso	13/09/2019	
Divulgação do resultado final	13/09/2019	
Início das atividades	16/09/2019	

Barretos, 06 setembro de 2019